



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Ibicoara

Quinta-feira • 4 de Julho de 2024 • Ano XII • Nº 3713

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Decretos .....	02 a 03
Portarias .....	04 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - GILMADSON CRUZ DE MELO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Praça Américo Martins, 46 Centro, Ibicoara-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NERFRDG5RJHDQZG2OTLBMZ

## Decretos



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Gabinete do Prefeito



DECRETO n.º 074, de 04 de julho de 2024.

**“Institui aposentadoria voluntária por tempo de contribuição em favor da servidora pública municipal, e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 e 35 da Lei Municipal nº 229/2015, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ibicoara.

**CONSIDERANDO** o pedido de revisão de proventos formulado pela servidora interessada.

**CONSIDERANDO** o parecer da assessoria jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ibicoara – IPREVIB.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aposentada por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe A, **ELVIRA RODRIGUES DE NOVAIS, matrícula nº 0241**, CPF nº 383.617.955-53 e RG nº 03169797-67, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por ter completado os requisitos exigidos pela legislação vigente para a concessão do benefício.

**Art. 2º** - O valor dos proventos da aposentadoria terá por base a última remuneração da servidora, conforme estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 35 da Lei Municipal nº 229/2015, e será fixado no valor de **R\$ 1.147,70** (mil cento e quarenta e sete reais e setenta centavos), composto por Salário Base: **R\$ 998,00** (novecentos e noventa e oito reais), e Adicional por Tempo de Serviço (15%): **R\$ 149,70** (cento e quarenta e nove reais e setenta centavos).

**Parágrafo Único** - O benefício será reajustado na mesma data e com o mesmo índice de reajuste concedido aos servidores públicos ativos do município, de modo a preservar de forma permanente o seu valor real, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal e artigo 35, § 1º, da Lei Municipal nº 229/2015.

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000

Tel. (77) 8154-6721



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Gabinete do Prefeito



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 30 de abril de 2019, data de publicação do ato concessório do benefício.

**Art. 4º** - Fica revogado o Decreto nº 095, de 26 de agosto de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 04 de julho de 2024.

**GILMADSON CRUZ DE MELO**

Prefeito Municipal

**LUCIANO AGUIAR DA SILVA**

Diretor Presidente do IPREVIB

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000

Tel. (77) 8154-6721

## Portarias



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 081 de 04 de julho 2024

**“Dispõe de pedido de Licença Prêmio no prazo de 03 meses, e dá outras providencias.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo nº 93, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece: “Licença – Prêmio, com duração de três meses, adquiridas a cada período de cinco anos de efetivo exercício na administração pública admitida, quando não gozadas, a sua conversão em espécie, a título de indenização”

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio à Servidora Pública **Selma Caires De Oliveira**, função de Serviços Gerais, CPF: 296.539.558-02 ora, servindo à Secretária Municipal de Saúde deste Município, iniciando em 04 de julho de 2024 e encerrando no dia 03 de outubro de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 04 de julho de 2024.

**GILMADSON CRUZ DE MELO**

Prefeito Municipal

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000

Tel. (77) 98154-6721



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 082 de 04 de julho 2024

"Torna sem Efeito a Portaria Nº 080 de 26 de  
junho de 2024, e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições  
legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica sem efeito a Portaria Nº 080 de 26 de junho de 2024, que dispõe sobre o  
pedido de Licença Prêmio no prazo de 03 meses à Servidora Pública Tatiana Viana Portela Neves.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as  
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 04 de julho de 2024.

**GILMADSON CRUZ DE MELO**

Prefeito Municipal

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000

Tel. (77) 98154-6721